



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DE LEI Nº 523/2017**

**“Autorização a Abertura de Crédito Especial  
no Valor de R\$ 97.430,00 no orçamento de  
2017 e dá outras providências.”**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor  
de R\$ 97.430,00 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta reais) com o seguinte  
detalhamento:**

|              |                                                          |                      |
|--------------|----------------------------------------------------------|----------------------|
| Orgão        | 2 Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre |                      |
| Unidade      | 10 Secretaria Municipal de Saúde                         |                      |
| Sub Unidade  | 01 Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado            |                      |
| Função       | 10 Saúde                                                 |                      |
| Sub-função   | 301 Atenção Básica                                       |                      |
| Programa     | 128 Assistência Médica                                   |                      |
| Projeto      | 1.0085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente   |                      |
| Elemento     | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente          | R\$ 97.430,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                          | <b>R\$ 97.430,00</b> |

**Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de  
recurso, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, realizado na fonte de recursos 153, e  
contabilizado na Receita 2.4.2.1.01.01.00.00-2 – Transferência de Recursos do SUS Bloco  
Investimentos na Rede de Serviços do de Saúde, conforme detalhamento de Arrecadação  
por Fonte:**

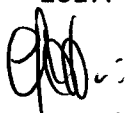
**Art.3 º. Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de  
que trata esta Lei, até o limite de 8,00% de seu montante integral.**

**Art.4 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.**

São Sebastião da Vargem Alegre, 25 de setembro de  
2017.

**CERTIFICO QUE O ATO FOI  
PUBLICADO NO DIA**

**25 / 09 / 17**  
**Ass. Nilmar de Jesus Fariello**

  
Claudiomir José Martins  
Vieira Prefeito Municipal